



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 29/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

TERMO DE APOSTILAMENTO

**ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 88/2021 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2(2636451)**

OBJETIVO: RETIFICAR

VINCULAÇÃO: Processo SEI nº 21.0.000043830-5

Em revisão dos termos contratuais Contrato nº 88/2021), especificamente **a falta da especificação da divisão de valores para cada grau de Jurisdição**, a fim de adequar a exigência legal e, principalmente por não caracterizar alteração substancial, resolve o TJ/PI apostilar, alterar o texto referente ao grau de jurisdição.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste apostilamento, fazer constar a divisão de valores constantes do Contrato nº 88/2021 por **grau de jurisdição**, conforme especificado abaixo:

ASSIM, ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), referente a demanda de 21.600 garrafas de Água Mineral de 500ml.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de **R\$ 19.440,00** (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), sendo **R\$ 15.552,00** (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais) referente ao **1º Grau** de Jurisdição e **R\$ 3.888,00** (três mil oitocentos e oitenta e oito reais) referente ao **2º Grau** de Jurisdição, referente a demanda total de 21.600 garrafas de Água Mineral de 500ml.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 88/2021/TJ/PI (2636451).

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 88/2021(2636451), vinculado ao Processo SEI nº 21.0.000043830-5 que com este termo de apostilamento não se conflitem.

Publique-se, cientifique-se e junte-se ao Contrato nº 88/2021(2636451).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/08/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2648143** e o código CRC **CB97DE2F**.